



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—= PRESIDÊNCIA =—

RESOLUÇÃO Nº 01/88

=====

== == ==

APROVADO

Dispõe sobre atualização da remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Delfinópolis usando de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1988, a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal, observado os critérios contidos no artigo 4º da Lei Complementar nº 25 de 02.07.75 e no artigo 1º da Lei Complementar nº 50 de 1985.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao subsídio (parte fixa e parte variável) será de CZ\$ 13.087,83 (Treze mil, oitenta e sete cruzados e oitenta e três centavos), paga mensalmente.

Art. 3º - A Parte variável do subsídio corresponderá à CZ\$ 6.543,92 (Seis mil, quinhentos e quarenta e três cruzados e noventa e dois centavos), obtido pelo comparecimento do Vereador às sessões e na participação nas votações.

Parágrafo Único - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que foram programadas durante o mês.

Art. 4º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo de quatro por mês.

Art. 5º - Os reajustes semestrais serão efetuados por ato próprio da Mesa da Câmara Municipal, nos meses de Janeiro e Julho de cada exercício de acordo com os balancetes fornecidos pela Prefeitura.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 1988.

Sala das sessões, em 29 de janeiro de 1988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

AFONSO DANIELUCI

VICE PRESIDENTE